



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ART. 75, INCISO II, § 2º E § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Abaré, Estado da Bahia, manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pela Câmara Municipal, em face da necessidade da **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Abaré/BA**. As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da cotação, e enviá-las no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados dessa publicação, encerrando-se no dia **26/01/2024 às 23h:59min**. Portanto os valores estabelecidos pelas empresas interessadas não poderão ultrapassar o limite estabelecidos no Art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/23, publicado no DOU no dia 29.12.2023. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Abaré, no Setor de Compras, situado na Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, s/n, Centro, Abaré-BA, CEP: 48.680-000, das 08:00 hs às 12:00 hs, ou através do e-mail no endereço eletrônico: [camara\\_abare@hotmail.com](mailto:camara_abare@hotmail.com). Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Abaré – Bahia, 23 de janeiro de 2024. André Barbosa dos Santos – Gerente de Compras.

---

André Barbosa dos Santos  
Gerente de Compras